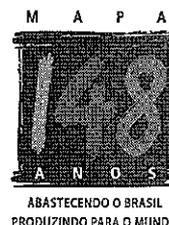


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



Em 16 de setembro de 2008.

Ofício Circular Conjunto DFIP – DSA nº 1 / 2008

À DT / SFA (Todas)

C/C - Superintendente

Assunto: Esclarecimentos referentes aos procedimentos para registro e fiscalização de estabelecimentos avícolas.

Sr. Chefe,

Referimo-nos à Instrução Normativa Nº 56, de 4 de dezembro de 2007, que estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais. Abaixo são descritos alguns pontos passíveis de dúvida quanto à sua interpretação:

1. Capítulo II – Art. 9º - itens II - c e III – c - Nos casos onde o estabelecimento é uma parceria, uma integração ou cooperativa:
 - o registro deve ser emitido em nome do integrado, parceiro ou cooperado, assim como a documentação de existência legal;
 - deve constar no Certificado de Registro o nome da empresa com a qual ocorre a parceria, integração ou cooperação.

As mudanças no Certificado de Registro já foram efetuadas para inclusão no Sistema SIPE ORACLE.

2. Capítulo II – Art. 9º - item – VI - Licença emitida pelo órgão ambiental:

Essa exigência está de acordo com os Artigos 6º e 10º da Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, e o Artigo 8º da Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

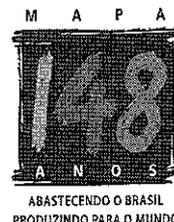
Esse procedimento pode ser executado pelo órgão municipal, estadual ou federal do meio ambiente, tendo, no entanto, particularidades em cada Unidade da Federação - UF. Dessa forma, orientamos que seja criado um Grupo de Trabalho em cada UF, coordenado pelo SEFAG/DT e SEDESA/DT, buscando encontrar as melhores estratégias de ação para o atendimento dessa exigência.

O Grupo de Trabalho deverá ser composto por:

- representante do órgão executor estadual de defesa sanitária animal;
- órgão estadual e/ou municipal do Meio Ambiente e/ou órgãos ambientais licenciadores e fiscalizadores;
- representantes das associações estaduais/distritais de produtores avícolas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



Outros participantes poderão ser convidados, a critério do SEFAG/DT e SEDESA/DT.

3. Capítulo II – Art. 9º - item VIII - §§ 4º e 5º - Ampliação das instalações, mudança de RT, e outras alterações no estabelecimento - No caso de estabelecimentos já registrados e que necessitem de ampliação de suas instalações, deverá ser solicitada autorização ao SEFAG/DT, com a apresentação da nova planta. Quaisquer outras alterações também devem ser solicitadas e informadas à SFA.

4. Capítulo III - Art. 10 § 2º - Nos estabelecimentos avícolas pré-existentes, a avaliação do risco à sanidade avícola, na admissão de alterações nas distâncias mínimas exigidas nesse artigo, poderá ser feita utilizando-se o formulário descrito no Anexo I. 

Nesses casos, as empresas e produtores devem apresentar documento declarando estarem cientes dos riscos sanitários que correm em não adotar as distâncias mínimas exigidas no Art 10 da IN 56/2007 e que, mesmo com a avaliação de risco realizada, em casos de eventos sanitários em seus estabelecimentos, ou dentro dos limites de distâncias previstos nas normas, serão adotados todos os procedimentos descritos na legislação vigente.

5. Capítulo III - Art. 20 - As visitas de pessoas alheias ao processo produtivo nos estabelecimentos avícolas de reprodução e comercial serão antecedidas dos mesmos procedimentos sanitários a que é submetido o pessoal interno do estabelecimento.

6. Capítulo III - Art. 21 - item II - as vias de acesso distintas, para a entrada de material limpo e desinfetado e para a retirada de descartes e demais refugos de produção se aplicam para estabelecimentos que possuam mais de um núcleo de aves, independentemente de serem ou não de idades diferentes, quando não é utilizado o sistema “tudo dentro – tudo fora”. Visando ao fluxo único, o memorial descritivo deverá especificar o protocolo interno para separação da área limpa e suja.

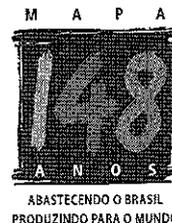
7. Capítulo III - Art. 21 - item VIII - a Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005, dispõe sobre a classificação dos corpos d’água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Em seu capítulo III, Seção I, Art 11, é citado que “O Poder Público poderá, a qualquer momento, acrescentar outras condições e padrões de qualidade, para um determinado corpo de água, ou torná-los mais restritivos, tendo em vista as condições locais, mediante fundamentação técnica” Isso posto, os parâmetros que devem ser considerados à realização e monitoramento da análise física, química e bacteriológica da água, quando da fiscalização de estabelecimentos avícolas pelo serviço oficial, estão descritos e justificados no Anexo II.

8. No caso de galinhas de linhagem “caipira”, quando se tratar de estabelecimentos avícolas de reprodução, de acordo com o Art 2º, o registro será efetuado conforme estabelecido no Art. 7º.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



9. Cancelamento de registro e outras penalidades - por orientação da CONJUR/CGAA/MAPA, o cancelamento do registro do estabelecimento ou outra penalidade, por qualquer motivo, deverá atender à LEI nº 9.734, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10. As Unidades Federativas com grande número de estabelecimentos avícolas de reprodução pré-existent, para se adequarem a IN 56/2007 deverão definir, de forma conjunta com o serviço oficial e associações estaduais/distritais de avicultores, cronograma de estabelecimentos a serem registrados e/ou fiscalizados mensalmente (meta mensal de estabelecimentos fiscalizados), e justificativas para o não-cumprimento do referido cronograma, em detrimento dos prazos estabelecidos, e enviá-lo oficialmente à Coordenação de Sanidade Avícola/DSA e Divisão de Fiscalização de Material Genético Animal/DFIP. Esse procedimento faz-se necessário para a Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA ter ciência da quantidade de estabelecimentos a serem registrados e/ou fiscalizados até o final de 2008, e da programação das fiscalizações para 2009, dos estabelecimentos de reprodução que porventura ficarem pendentes, além de permitir a avaliação da possibilidade de alteração do prazo estabelecido no Artigo 7º dessa Instrução Normativa.

O Órgão Executor de Defesa Agropecuária na Unidade Federativa, responsável pelo registro e fiscalização de estabelecimentos, de acordo com Art. 3º e 8º da IN 56/2007, bem assim as associações estaduais/distritais de avicultores, deverão ser cientificados dessas informações pelo SEDESA/DT, para cumprirem as determinações nelas contidas.

Adicionalmente, o SEFAG/DT deverá enviar ofício ao Responsável Técnico dos estabelecimentos de reprodução, referidos no Art. 2º e 7º, dando-lhe conhecimento do conteúdo deste documento.

Atenciosamente,


JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor
DSA/SDA


MARIA ÂNGÉLICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretora
DFIP/SDA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO

Avaliação de Risco para a Sanidade Avícola

Propriedade:

1) Distância de rodovias que transportam aves:

a) Descrição: _____

b) Representa risco:

NÃO

SIM

- É possível efetuar alterações?

SIM

- Descrever as medidas a serem adotadas para minimizar ou excluir o risco da entrada de doenças: _____

- Determinar o prazo para implementação das mudanças: _____

NÃO

- Inviabiliza o registro? SIM NÃO

46



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



2) Distância de outras unidades de produção:

a) Descrição: _____

b) Representa risco:

NÃO

SIM

- É possível efetuar alterações?

SIM

- Descrever as medidas a serem adotadas para minimizar ou excluir o risco da entrada de doenças: _____

- Determinar o prazo para implementação das mudanças: _____

NÃO

- Inviabiliza o registro? SIM NÃO

3) Distância de criação de outras espécies de aves:

a) Descrição: _____

b) Representa risco:

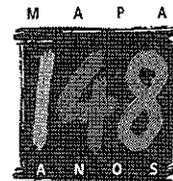
NÃO

SIM

- É possível efetuar alterações?



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



ABASTECENDO O BRASIL
PRODUZINDO PARA O MUNDO

SIM

- Descrever as medidas a serem adotadas para minimizar ou excluir o risco da entrada de doenças: _____

- Determinar o prazo para implementação das mudanças: _____

NÃO

- Inviabiliza o registro? **SIM** **NÃO**

4) Distância de abatedouros e fábricas de ração:

a) Descrição: _____

b) Representa risco:

NÃO

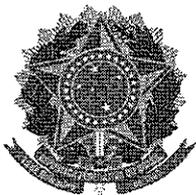
SIM

- É possível efetuar alterações?

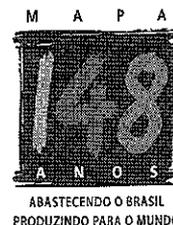
SIM

- Descrever as medidas a serem adotadas para minimizar ou excluir o risco da entrada de doenças: _____

- Determinar o prazo para implementação das mudanças: _____



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



 NÃO

- Inviabiliza o registro? SIM NÃO

5) Limites internos de outros estabelecimentos avícolas de reprodução:

a) Descrição: _____

b) Representa risco:

NÃO

SIM

- É possível efetuar alterações?

SIM

- Descrever as medidas a serem adotadas para minimizar ou excluir o risco da entrada de doenças: _____

- Determinar o prazo para implementação das mudanças: _____

NÃO

- Inviabiliza o registro? SIM NÃO

6) Densidade média do aviário:

7) Manejo da cama durante intervalo entre lotes:

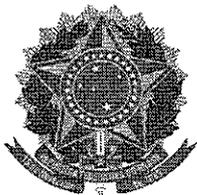
8) Número médio de reutilização da cama:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



- 9) Intervalo entre a lavagem e limpeza de caixa d'água:
- 10) Intervalo de vazio sanitário:
- 11) Controle de entrada:
- Ausente
 - Presente
- 12) Desinfecção de veículos:
- Bomba costal
 - Bomba fixa
 - Arco de desinfecção
 - Rodolúvio
- 13) Isolamento do núcleo:
- Portaria com banho e troca de roupa
 - Barreira física (cerca)
 - Barreira natural
- 14) Cerca viva:
- Ausente
 - Presente, porém insuficiente
 - Presente, suficiente
- 15) Limpeza da área do núcleo:
- Limpo e varrido
 - Com entulhos, restos de folhas, galhos
 - Com restos de lixo, matéria orgânica em decomposição
- 16) Sistema de controle de roedores:
- ausente
 - presente
- 17) Tipo de aviário:
- Convencional
 - Malha superior a 3
 - Malha 2
 - Semi- climatizado
 - Climatizado
- 18) Condições dos aviários:
- Tela nas extremidades do galpão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



- Extremidade abertas
- Telas em péssimas condições
- Telas em boas condições

19) Tipo de piso:

- terra
- cimento

20) Tipo de aviário:

- madeira
- concreto

21) Cortina:

- Boas condições
- Péssimas condições

22) Forro do aviário:

- ausente
- presente, porém em péssimas condições
- presente, em boas condições

23) Tipo de silo:

- madeira
- galvanizado

24) Silo:

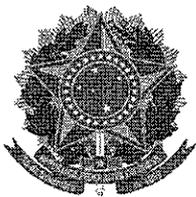
- Interno ao galpão
- Interno ao núcleo
- Externo

25) Aves mortas – número de colheitas por dia – horários

26) Destino das carcaças: () Composteira () Fossa () outros - especificar

- Interna ao núcleo
- Externa ao núcleo
- Aberta
- Telada
- Coberta

9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



ANEXO II

PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ÁGUA A SEREM MONITORADOS

Parâmetro	Nível (mg/L)
Sólidos dissolvidos totais (SDT)	500
Ph	6-9
Dureza total	<110
Cloreto	<250
Nitrato	<10
Sulfato	250
E. coli	0/100 mL

ANÁLISES QUÍMICAS

SDT

Indicam a concentração de minerais como Cálcio, Magnésio, Enxofre, Sódio e Cloro na água. Valores elevados podem prejudicar o consumo de água, desempenho e saúde do lote. Para valores de SDT maiores que 500 mg/L, deverão ser determinadas as concentrações de cada elemento de acordo com os parâmetros das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

pH

O pH da água representa o teor de dióxido de carbono livre, ácidos minerais e sais de ácidos fortes, os quais por dissociação resulta em íons de hidrogênio em solução. A faixa recomendada está entre 6-8. O consumo de água com pH diferente desta pode alterar o desempenho das aves, afetando a performance dos lotes, a produção e qualidade dos ovos, bem como, precipitar antibióticos e interferir na eficácia da cloração da água. Além disso, podem também comprometer a eficácia das vacinas vivas e prejudicar a ação de desinfetantes.

DUREZA TOTAL

A dureza da água refere-se, principalmente, à concentração de íons de cálcio e magnésio em solução, formando precipitados devido aos carbonatos de cálcio e magnésio, sendo expressa como mg/L de CaCO_3 . Em determinados níveis a dureza causa sabor desagradável à água, formação de biofilmes, efeito laxativo e interferência na eficácia de alguns medicamentos, vacinas vivas e desinfetantes.

A dureza da água influencia a capacidade de sabão e detergente em formar espuma, característica que também deve ser observada na água utilizada em granjas, interferindo no manejo de limpeza e desinfecção das instalações.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



CLORETOS

Os cloretos podem ser encontrados em águas naturais, mas em níveis baixos. Altas concentrações conferem sabor salgado à água, podendo significar infiltração de águas residuárias, urina de pessoas e animais.

NITRATO

O nitrogênio em recursos hídricos pode se apresentar nas formas de nitrato, nitrito, amônia, nitrogênio molecular e nitrogênio orgânico, sendo que os níveis elevados de nitratos indicam poluição que pode estar ocorrendo há algum tempo, porque estes são os produtos finais da oxidação do nitrogênio. A toxicidade aguda, provocada por estes compostos para seres humanos e animais, está associada à redução de nitrato a nitrito, que por sua vez oxida o ferro da hemoglobina transformando-o em Fe^{+++} , formando a metahemoglobina, que é incapaz de transportar oxigênio às células. Amostra de água que apresenta a concentração acima de 3,0 mg/L de NO_3-N , indica a possibilidade de contaminação por atividades antropogênicas, devendo ser monitorada. Atualmente, a agricultura intensiva pelo excesso de fertilização e a exploração animal em alta densidade, são responsáveis pelo aumento da concentração de nitratos nas águas subterrâneas. Os efeitos da toxicidade crônica de nitrato/nitrito para as aves, incluem inibição do crescimento, diminuição do apetite e agitação.

SULFATO

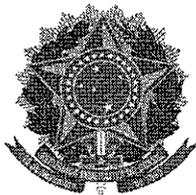
Água com alta concentração de sulfatos possui odor fétido, palatabilidade ruim e ação laxativa conferida pelos sulfatos de Mg e Na. Os sulfatos têm 250 mg/L como concentração máxima descrita para a água de bebida das aves. Também podem interferir na absorção intestinal de minerais como o cobre.

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA

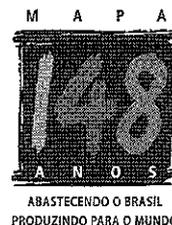
E. coli

Entre os indicadores destacam-se os coliformes totais, coliformes fecais e *Escherichia coli*. O grupo coliforme consiste de vários gêneros de bactérias pertencente à família *Enterobacteriaceae*. A vantagem da utilização dos coliformes como indicadores da contaminação da água deve-se ao fato destes serem encontrados normalmente no intestino do homem e dos animais de sangue quente e serem eliminados em grande quantidade nas fezes, cerca de 10^8 /grama, podendo ser quantificados por métodos simples. A limitação reside no fato de que no grupo são incluídas espécies de origem não fecal e os métodos de detecção estarem sujeitos a falsos resultados por interferência de outras bactérias.

A *Escherichia coli* representa 95% das bactérias que compõem o grupo dos coliformes fecais, sendo a mais conhecida e a mais facilmente diferenciada dos membros não fecais. Sua presença é o melhor indicador de contaminação fecal conhecido até o momento e, geralmente, não se multiplica e nem se mantém viável muito tempo na água, em razão da baixa concentração de nutrientes e temperaturas adversas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
Departamento de Saúde Animal



REFERÊNCIAS

- ARKHIPOV, A. Nitrates and nitrites in feeds. **Ptitsevodstvo**, Moscow, v. 7, p. 31-33, 1989.
- CARTER, T.A.; SNEED, R.E. Drinking water quality for poultry. Raleigh: North Carolina Cooperative Extension Poultry Science. 1996. (Publication number: PS&T Guide No. 42).
- COETZEE, C.B. **The development of water quality guidelines for poultry production in southern Africa**. Pretoria: Deartment Animal and Wildlife, 2005. 65p. Dissertação. Faculty of Natural and Agricultural Sciences University Pretoria, 2005.
- CONAMA. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA nº357 de 17/03/2005. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília/DF.
- CONAMA. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA nº369 de 03/04/2008. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília/DF.
- COUNOTTE, G. Understanding the quality of drinking water. **World Poultry**, Doitinchem, v. 16, n. 5, p. 34-40, 2000.
- GAMA, N.M.S.Q. **Qualidade química e bacteriológica da água utilizada em granjas produtoras de ovos**. Jaboticabal: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, 2005. 87 p. Dissertação (Doutorado em Medicina Veterinária). Universidade Estadual Paulista, 2005.
- MACÊDO, J. A. B. **Águas & águas**. São Paulo: Varela Editora, 2001. 505p.
- MOUCHREK, E. Qualidade da água. **Revista AVIMIG**, Belo Horizonte, v. 4, n. 34, p. 14-15, 2003.
- PAHLARES, J.C.P. **Qualidade da água para suínos e aves**.
www.cnpsa.embrapa.br/down.php?tipo=publicacoes&cod_publicacao=677 -
- REDDY, M. R.; RAJU, M. V. L. N.; CHAWAK, M. M.; RAMA RAO, S. V. Importance of water in poultry health. **Poultry Adviser**, Arkansas, v. 28, n. 6, p. 31-37, 1995.
- VOHRA, N. P. Water quality for poultry use. **Feedstuffs**; Minnetonka, v. 7, p.24-25, 1980.